



PRIMEIRO TERMO ADITIVO

ao Contrato nº 073/2016, firmado com **ESTEVÃO KRUPINSKI** para a locação de imóvel comercial.

Pelo presente aditivo contratual, regido pela Lei Federal nº. 8.666/93 de 21/06/93 e alterações posteriores, o **MUNICÍPIO DE CANARANA, ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público municipal, com sede administrativa à Rua Miraguaí nº 228, Centro, Canarana - MT, devidamente inscrita no C.N.P.J./MF, sob o nº. 15.023.922/0001-91, neste ato representado, na forma de sua Lei Orgânica, pelo Prefeito Municipal o Sr. **FABIO MARCOS PEREIRA DE FARIA**, brasileiro, casado, administrador, Carteira de Identidade sob o n. 3671142 SSP/GO e C.P.F. nº. 888.448.461-87, residente e domiciliado à Rua Guarita nº 296, Bairro Centro, Canarana-MT, doravante denominado de **LOCADOR**, e o Sr. **ESTEVÃO KRUPINSKI**, brasileiro, casado, agropecuarista, portadora da cédula de Identidade RG nº. 1032307-4-SJ/MT e inscrito no C.P.F. sob o n.º. 411.686.901-53 residente e domiciliada à Rua Miraguaí, nº 501, cidade Canarana,, doravante denominada **LOCADORA**, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO contrato nº 073/2016**, mediante as Cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente aditivo tem por objeto a redução de valor do aluguel mensal e prorrogação da vigência do contrato por mais 12 (doze) meses.

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS ALTERAÇÕES E DO VALOR

2.1 - Com a prorrogação constante na clausula primeira, a vigência do referido contrato fica estendida até 25 de Maio de 2018.

2.2 - O valor mensal do aluguel fica reduzido em 27,06 % (vinte e sete inteiros e seis décimos por cento), passando o valor mensal para R\$ 1.860,00 (um mil, oitocentos e sessenta reais), perfazendo um valor global do presente termo aditivo é de R\$ 22.320,00 (vinte e dois mil, trezentos e vinte reais).

CLAUSULA TERCEIRA - DO FUNDAMENTO LEGAL

3.1 - O presente aditivo encontra embasamento nos termos do artigo 65, I, "b" e § 1º da Lei nº 8.666/93, amparados também pela Cláusula oitava do Contrato Originário.

3.2 - O valor mensal foi reduzido por acordo entre as partes, para economia aos cofres públicos que veem passando por um período crítico financeiro.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1 - As despesas decorrentes do presente aditivo contratual serão empenhadas no exercício e orçamento de 2017, e correrão por conta da dotação orçamentária constante no contrato originário.



ESTADO DE MATO GROSSO

Prefeitura Municipal de Canarana

Rua Miraguai, 228 – Fone Fax (66) 3478-1200 - CEP 78640-000

Canarana – Mato Grosso - CNPJ 15.023.922/0001-91

CLÁUSULA QUINTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - As demais cláusulas do contrato originário permanecem inalteradas.

5.2 - Fica eleito o Foro da Comarca de Canarana-MT, para dirimir quaisquer dúvidas que por ventura surgirem em função da execução do presente termo.

Canarana – MT, 17 de Maio de 2017.

FÁBIO MARCOS PEREIRA DE FARIA

Prefeito Municipal de Canarana

LOCATÁRIO

ESTEVÃO KRUPINSKI

LOCADORA

FISCAL DO CONTRATO

Testemunhas:

01: _____

02: _____